



Ministério da Educação e Cultura
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 032/81 - DE 13 DE OUTUBRO DE 1981

O Reitor da Universidade do Rio Grande, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 19 do Regimento Geral da Universidade e:

- Considerando a decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão de 27/12/79, quanto a hora/aula no turna;
- Considerando a necessidade de reformulação do horário de aulas a partir das 18h50min, para tornar pos sível a aplicação da decisão do COEPE.

R E S O L V E:

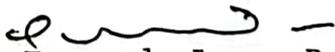
Artigo 1º - A partir do 1º período letivo de 1982, a hora/aula no turna será de 50 (cincoenta) minutos.

Artigo 2º - A partir do 1º período letivo de 1982 o horário de fun cionamento do período noturno será o seguinte:

18h50min	às	19h40min
19h40min	às	20h30min
20h30min	às	20h40min - intervalo
20h40min	às	21h30min
21h30min	às	22h20min
22h20min	às	23h10min

Artigo 3º - A presente RESOLUÇÃO entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade, em
13 de outubro de 1981


Prof. Fernando Lopes Pedone
REITOR